

# Extrato

## Deb Pix Chave

Para	<b>Empress</b>
CNPJ	<b>05.784.828/0001-00</b>
Valor	<b>-R\$ 510,00</b>
Quando	<b>08/10/2025 18h06</b>
Nº doc	<b>081806</b>



**Extrato por período**



**Consulta agendamento**

**Voltar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
39236



Data e Hora da Emissão	08/10/2025 10:20:33	Competência	8/10/2025	Código de Verificação	QWT7ZHAZ2
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	EMPRESS				
CNPJ/CPF	05.784.828/0001-00	Inscrição Municipal	61541010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,2415 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	LOJA 03	Telefone	(31)3395-3322	e-mail	fiscal.05@alwo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESSELGABA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO CEP: 32146-030				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)97228-6340	e-mail	INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Serviços Gráficos  
Pago a vista.

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 ç Batalha da Jabu", a ser realizado em 11 de outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar ç Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifala.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 182110000 - serviços de pré-impressão

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

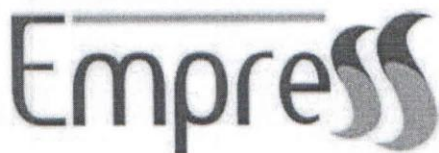
Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	510,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	510,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	510,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	x) Alíquota %	4,06	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	SSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	510,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



GRÁFICA RÁPIDA · PLOTAGEM · GRANDES FORMATOS

06 de Outubro de 2025

ORÇAMENTO: 8.732

Operador: Raissa Luana
Representante: Empress
Fone: 11 0000-0000

Cliente: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

Fone:
E-Mail: institutojoifaajiseifala@gmail.com

Tipo de impressão

Digital

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: CNPJ: 44.554.455/0001-24

Table with 3 columns: Descrição do Produto, Qtde, and VI. Unit. Rows include Banner (3x2m), Certificados (A4), and Flyers (Vinil).

Descrição dos Serviços/Produtos: Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 - Batalha da Jabu"...



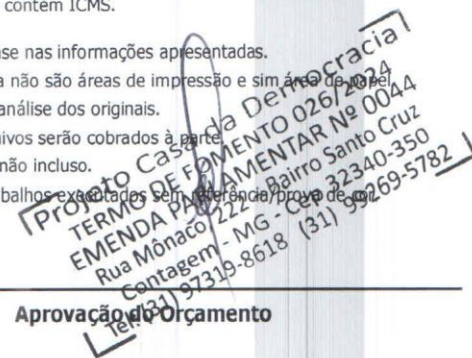
ISS incluso para o Estado de São Paulo
\*\* Para outros Estados inserir ISS de: R\$ 32,70

Valor Total do Orçamento : 652,40

\*\* Valores válidos para NF-e emitida para tomadores dos serviços localizados no Estado de SP.
Caso os dados de faturamento sejam de empresas situadas em qualquer outro Estado, haverá o acréscimo automático referente ao ISS...

Data do Orçamento: 06/10/2025
Prazo de Produção: à combinar Dia(s)
Orçamento válido por : 15 Dias
Prazo de Pagamento: À vista [DF|DU|TD]

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.
- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim áreas de corte...



Handwritten signature and Empress logo with email address empress@empress.com.br

Aprovação do Orçamento

Empress Soluções Gráficas LTDA
05784828000100 - 0010934150079
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MA
32315-000 - 3395-3322

# IMPRESSÃO

Orçamento emitido no Gestão Click – www.gestaoclick.com.br PRINTING

## STORE

CNPJ: 30.791.813/0001-08  
Avenida João Alves da costa,173(Loja03) – dom pedro I São José da Lapa/MG - CEP: 33350-000  
(31)3623-5780  
contato@printingstore.com.br  
www.printingstore.com.br

Vendedor: Carlos Eduardo

## DADOS DO CLIENTE

Razão social: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala  
Nome fantasia: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala  
CNPJ/CPF: 44.554.455/0001-24  
Endereço: RUA TENENTE SERPA, 46 (LOJA 01) - NOVO PROGRESSO  
CEP: 32115-180 Cidade/UF: Contagem/MG  
Telefone:(31)7228-6340  
E-mail: institutojioifaajiseifala@gmail.com

## Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha da Jabu", a ser realizado em 11 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifalaconforme parceria TF 026.2024.

## PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BannerM <sup>2</sup> -Acabamento Padrão(3,000Larg.X2,000Al) Acabamento em Ihoes	M <sup>2</sup>	1,00	700,00	700,00
2	Vinil com Semi corte	UN	240,00	0,6000	144,00
3	Certificados A4 em papel couché 250g	UN	13,00	3,800	79,90

**TOTAL: R\$ 923.90**

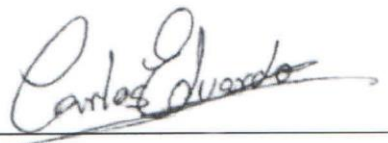
## DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO: 06/10/2025  
VALOR: R\$ 923.90  
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

## OBSERVAÇÕES

Salientamos que a produção de qualquer material,somente é iniciada com a confirmação do pagamento do sinal de 50% do valor total ou conforme negociação.

ORÇAMENTO APROVADO POR



Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 220 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 91219-8618 (31) 99269-5782

Orçamento nº 24832

Data:06/10/2025

Cliente: Instituto Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem – MG

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

### Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviço e fornecimento de materiais para o evento 'Circula Hip Hop 2025 – Batalha da Jabu, que será realizado em 11 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casada Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Instituto Ijo Ifa Ajiseifala conforme parceria TF 026.2024.

## ORÇAMENTO

Data: 05/09/2025

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Banner 3x2m com acabamento em ilhós	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Vinil com Semi Corte	240	R\$0,50	R\$ 120,00
3	Certificados A4 em papel couche 250g	13	R\$3,80	R\$79,90

Valor total: R\$699,90

### Condições comerciais:

Prazo de entrega/prestação: 7 DIAS ÚTEIS

Forma de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 10 DIAS

Emissão de nota fiscal: Sim



Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

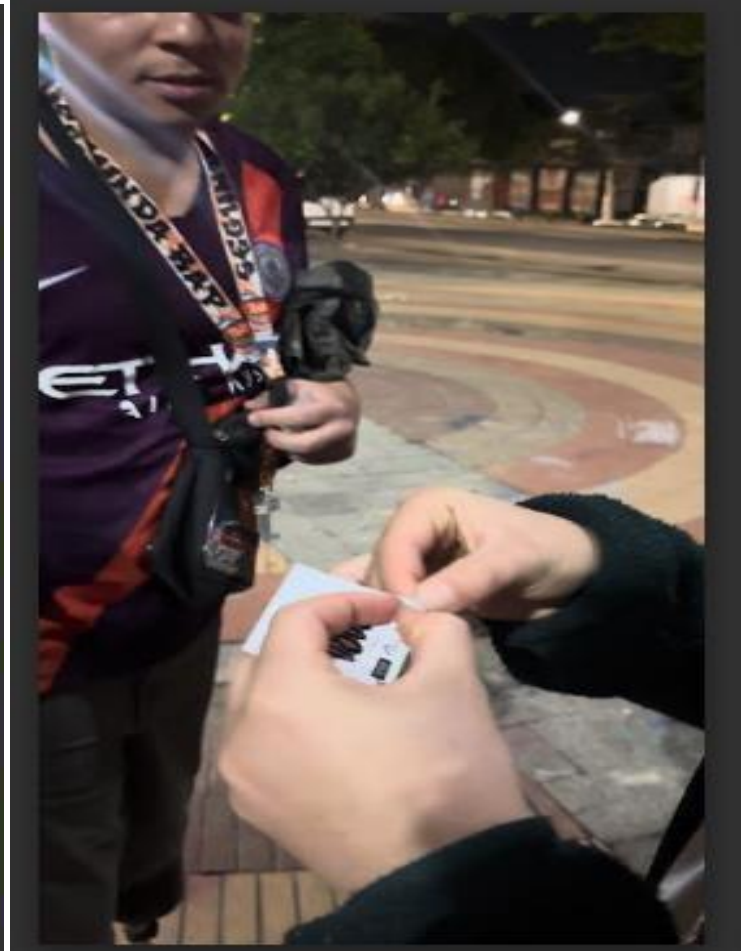
RMGRAFICADIGITAL

RUAMARIADACONCEIÇÃO DE SÃO JOSÉ 312557-2883

41.236.942/0001-50

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAIS GRAFICOS  
PARA O EVENTO DO CIRCULULA HIP HOP – BATALHA DA JABU. PARA O  
PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024**

**11/10/2025**



**Foto 1 2 e 3:** Circula Hip Hop – Batalha do Jabu. Praça Tiradentes - Centro – Contagem – MG, 32041-770 Contagem – MG – em – 11/10/2025.

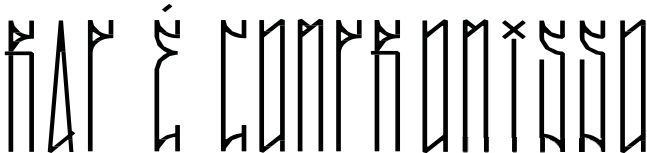
Contagem, 11 de outubro de 2025.

---

**Assinatura do (a)  
Coordenador  
Eventos(a)**

---

**Assinatura do (a)  
Presidente – Instituto Ijo Ifa  
Ajiseifala**



---

CIRCULA HIP HOP



# SEM ANISTIA

DO

CIRCULA HIP HOP

  
Casa da  
Democracia



# COLA COM ANJABU

---

CIRCULA HIP HOP

  
Casa da  
Democracia



\* ~

# BUSÃO 0800



CIRCULA  
HIP HOP

 Casa da  
Democracia



\* MC NAO É BANDIDO \*<sup>x</sup>

CIRCULA HIP HOP

  
Casa da  
Democracia



**COLA COM  
AVAILABLE**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 083/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

**EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP** – inscrita no [CNPJ] nº **05.784.828/0001-00**, residente/domiciliado ou com sede à Av. Joao Cesar de Oliveira, 2415 - Cidade Jardim Eldorado Cep: 32.315-000 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº **026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de 01 (um) banner 3m x 2m com acabamento em ilhós, 13 (treze) certificados em A4 papel choche 250g, 240 Flyers vinil semi corte, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência formal;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 08 de outubro de 2025.

#### CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG

#### CONTRATADO

Nome: EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA –

EPP - CNPJ: 05.784.828/0001-00

Adriana Lourenço da Silva Pereira

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782